



## **PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL (DTI)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, vinculada à **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC**, em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, tornam público o lançamento do presente EDITAL FAPITEC/SE/SEMARH/PROGESTÃO Nº 11/2018, fruto do Termo de Cooperação Técnica Nº 02/2017, e convidam os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, a partir de Bolsa Estadual Desenvolvimento Tecnológico Industrial - DTI, de acordo com o que estabelece este Edital e em conformidade com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

### **1. OBJETIVO**

O objetivo deste Edital é estimular a atração de recursos humanos qualificados e com experiência profissional em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a execução de projetos em linhas temáticas específicas de interesse prioritário da SRH/SEMARH. Desta forma, o Edital pretende contribuir na execução técnica e científica de ações de gerenciamento de recursos hídricos, visando o cumprimento das metas abaixo assumidas no Programa de Consolidação de Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, mediante a seleção de propostas de solicitação de bolsas para profissionais de diferentes áreas de formação.

#### **a) Metas de Cooperação Federativas – PROGESTÃO CICLO 2:**

- 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos (águas superficiais e subterrâneas);
- 1.2 – Capacitação em Recursos Hídricos;
- 1.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento;
- 1.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos;
- 1.5 – Atuação para Segurança de Barragens;

#### **b) Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual – PROGESTÃO CICLO 2:**

- 2.1 - Indicadores Legais, Institucionais e de Articulação Social;
- 2.2 – Indicadores de Planejamento;
- 2.3 - Indicadores de Informação e Suporte;
- 2.4 - Indicadores Operacionais.

### **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

- a) A Proposta de Solicitação de Bolsa deve estar em consonância com este Edital. Isso é imprescindível para o seu exame. A ausência ou insuficiência de informações e a falta de atendimento aos requisitos estabelecidos neste instrumento resultará no desenquadramento e a desclassificação automática da proposta;
- b) A proposta deve especificar claramente o nível da bolsa, bem como a identificação do correspondente candidato à bolsa;
- c) Cada proponente pode apresentar apenas uma Proposta de Solicitação de Bolsa. O candidato que submeter mais de uma proposta será aceita a última inscrição;
- d) A bolsa será exclusivamente destinada a candidatos que estejam envolvidos em projetos de pesquisa de desenvolvimento tecnológica cujos objetivos estejam alinhados às demandas e metas específicas que atendam a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMARH;
- e) Para informações gerais do PROGESTÃO, acesse: <http://progestao.ana.gov.br/>. E para informações específicas do PROGESTÃO no estado de Sergipe, acesse: <http://progestao.ana.gov.br/progestao/mapa/se>.



**Governo de Sergipe**  
**Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE**  
**EDITAL FAPITEC/SE/SEMARH/PROGESTÃO Nº 11/2018**

### 3. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital terá vigência a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado e dará suporte a execução dos projetos contratados. Os projetos aprovados deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecidos em até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da liberação dos recursos e após assinatura do Termo de Concessão pelas partes.

### 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
• Lançamento do Edital	<b>10/12/2018</b>
• Limite para submissão da proposta eletrônica pelo SIGFAPITEC	Até às 23h59min do dia <b>23/01/2019</b>
• Período de julgamento das propostas	De 01/02/2019 até dia 22/02/2019
• Divulgação dos resultados no portal da FAPITEC/SE	Até <b>25/02/2019</b>
• Contratação dos projetos aprovados	A partir de <b>04/03/2019</b>

### 5. MODALIDADES DE ACESSO E FORMAS DE APOIO

#### 5.1 Modalidades de Acesso

Serão disponibilizadas até 08 (oito) cotas de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), sendo 05 bolsas DTI nível 2, 02 bolsas DTI nível 3 e 01 bolsa DTI nível 4, para os primeiros candidatos classificados no processo de avaliação do Edital, por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Os critérios para enquadramento da bolsa serão baseados na RESOLUÇÃO nº 27/2013 (CONSAD/FAPITEC/SE), de 29/07/2013. O valor da Bolsa será de acordo com a Tabela de Valor de Bolsas da FAPITEC/SE.

Os bolsistas selecionados desenvolverão seus projetos diretamente na SEMARH, atendendo as metas e ações propostas e em consonância com o referido edital.

#### 5.2 Recursos financeiros

As propostas aprovadas serão financiadas no valor global de **R\$ 309.600 (trezentos e nove mil e seiscentos reais)**, oriundos da Unidade Orçamentária: 32402 – FUNERH, Projeto/Atividade:0123, Elemento de Despesa: 39, Fonte de Recursos: 0270 - PROGESTÃO. Os recursos serão atribuídos de acordo com as seguintes formas de apoio nas linhas abaixo.

Cada candidato poderá apresentar uma Proposta de Solicitação de Bolsa em formato de um pré-projeto de pesquisa, considerando a linha de enquadramento do candidato.

- a) LINHA 1 –Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) nível 4:** serão concedidas até 05 (cinco) bolsas DTI nível 4, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), aos profissionais recém-formados nos últimos 3 (três) anos, com perfil adequado para desenvolver atividades nas seguintes áreas: Engenharia Civil; Geoprocessamento (profissional de nível superior com especialização e/ou experiência na área); Química /Engenharia Química /Química Industrial; Informática; e Comunicação Social/ Jornalismo.
- b) LINHA 2 –Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) nível 3:** serão concedidas até 02 (duas) bolsas DTI nível 3, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), aos profissionais de nível superior com no mínimo 3 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa,



**Governo de Sergipe**  
**Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE**  
**EDITAL FAPITEC/SE/SEMARH/PROGESTÃO Nº 11/2018**

---

desenvolvimento e inovação e com perfil adequado às atividades a serem desenvolvidas nas áreas: Geologia e Engenharia Civil.

- c) LINHA 3 - Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) nível 2:** será concedida uma bolsa DTI nível 2, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao profissional de nível superior, com no mínimo 4 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação e com perfil adequado às atividades a serem desenvolvidas na seguinte área: Meteorologia.

## **6. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO**

### **6.1 Para a Bolsa DTI:**

As bolsas serão exclusivamente destinadas a candidatos de nível superior, com experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, cujos objetivos estejam alinhados as atividades da instituição e atendam as metas e ações apresentadas no final deste edital (ANEXO I). Dos requisitos de perfil do candidato proponente:

- a) Ser formado em Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Ter seu currículo atualizado na plataforma *Lattes/CNPq* (2019);
- c) Possuir produção científica ou tecnológica relevante na área específica do projeto de pesquisa;
- d) O candidato proponente não poderá submeter mais de uma proposta para este edital;
- e) Não possuir pendências relativas à prestação de contas, apresentação de Relatório Técnico ou emissão de parecer ou pendências de qualquer outra natureza junto a FAPITEC/SE e/ou a antiga FAP-SE;
- f) Não ter vínculo empregatício ou estar recebendo outra modalidade de bolsa;
- g) Não possuir nenhuma outra fonte de renda;
- h) Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto de pesquisa;
- i) Ter seu projeto com vínculo a uma das metas e ações do PROGESTÃO, em conformidade com o anexo I apresentado no final deste edital;
- j) O bolsista ficará supervisionado por um técnico responsável da SEMARH.

Ao apresentar a proposta o candidato assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

### **6.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

Apoiar as ações dos Núcleos de Análises e Pesquisas em Políticas Públicas de Gerenciamento dos recursos Hídricos - NAPGRH, atuando na execução do projeto proposto, como segue:

#### **LINHA 1 – Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) nível 4:**

**Engenheiro Civil:** Análise e consistência de dados hidrológicos; consolidação dos dados hidrológicos (vazão de rios, nível d'água, volume de reservatórios etc.) por unidade de planejamento.

**Geoprocessamento (Profissional de Nível Superior com especialização e/ou experiência):** Atualização dos arquivos shapefiles referentes à hidrografia e aos corpos d'água das bacias hidrográficas (QGIS); levantamento em SIG dos espelhos d'água de todos os barramentos no Estado, por bacia hidrográfica / Unidade de Planejamento.

**Químico, Engenheiro Químico ou Químico Industrial:** Análise e consistência de dados de qualidade de água; consolidação dos dados de qualidade de água por unidade de planejamento.



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

**EDITAL FAPITEC/SE/SEMARH/PROGESTÃO Nº 11/2018**

**Informática (Profissional de Nível Superior na área TI):** Desenvolvimento de um banco de dados hidrometeorológicos e de qualidade de água em software livre e via web, desenvolvimento de um sistema de suporte técnico à outorga de direito de uso de recursos hídricos.

**Jornalista:** Levantamento de notícias e informes sobre gestão de recursos hídricos no Brasil e no mundo; elaboração de clippings de notícias diários pertinentes à SRH; produção de matérias para os diversos meios de comunicação; Difusão de informações.

**LINHA 2 – Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) nível 3:**

**Geólogo:** Levantamento em SIG dos espelhos d'água de todos os barramentos no Estado, por bacia hidrográfica / Unidade de Planejamento; classificação das barragens quanto ao critério de risco, dano potencial associado e volume do reservatório; regularização de obras hídricas (barragens); consolidação dos dados para elaboração do relatório anual de segurança de barragens de Sergipe - RSB/SE e cadastro das barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB.

**Engenheiro Civil:** Análise e consistência de dados hidrológicos das estações de eventos críticos; consolidação dos dados hidrológicos das estações de eventos críticos; realização de estudos de previsão de cheias e determinação de áreas alagáveis em bacias hidrográficas; Atualização do Manual da Sala de Situação de Sergipe e consolidação do Relatório sobre a Situação dos Recursos Hídricos de Sergipe.

**LINHA 3 – Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) nível 2:**

**Meteorologista:** Análise e consistência de dados meteorológicos; desenvolvimento / calibração de modelos de tempo e clima; consolidação dos dados climáticos (precipitação, evapotranspiração / evaporação etc.) por Unidade de Planejamento; divulgação de informações meteorológicas (inserção em Banco de dados e elaboração de relatórios) e atualização do Manual da Sala de Situação de Sergipe.

**6.3 Para o projeto:**

- a) Ser compatível com a área de atuação do candidato e com a duração da bolsa;
- b) Ser aprovado no mérito, após análise por especialista;
- c) Estar restrito a atividades pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) da Secretaria.

**7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO DA PROPOSTA NO SIGFAPITEC**

7.1 O proponente, candidato a Bolsa DTI, deverá ter cadastro atualizado no SIGFAPITEC (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FAPITEC/SE);

7.2 O proponente deverá ter currículo no formato Lattes/CNPq atualizado (2019), com o link no cadastro de pesquisador no SIGFAPITEC;

7.3 Formulário Eletrônico de Apresentação do Projeto (FAP) no SIGFAPITEC, anexando os seguintes documentos:

7.3.1 **Pré-projeto:** recomenda-se que o pré-projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise e avaliação (**Anexo II**):

1. Título do Pré-projeto
2. Introdução
3. Justificativa
4. Objetivos Gerais e Específicos
5. Metodologia
6. Cronograma



**Governo de Sergipe**  
**Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE**  
**EDITAL FAPITEC/SE/SEMARH/PROGESTÃO Nº 11/2018**

---

- 7. Resultados Esperados
- 8. Referências

- 7.3.2 **Comprovante de Titulação:** o candidato proponente deverá digitalizar o diploma ou documento institucional que comprove a **graduação e/ou maior titulação**. O arquivo digitalizado deverá ser inserido no **Anexo III** do presente Edital e encaminhado junto à proposta pelo SIGFAPITEC. No caso de títulos obtidos no exterior, este deverá necessariamente ser revalidado no Brasil por instituição de ensino superior credenciada para tal (**Anexo III**);
- 7.3.3 **Declaração do Candidato à Bolsa:** declaração de que dedicará tempo integral às atividades previstas para o projeto, caso seja contratado, não usufruindo de qualquer outra modalidade de bolsa e que não possui vínculo empregatício (**ANEXO IV**)

## **8. APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

- 8.1 Cada candidato proponente deverá enviar, exclusivamente, via internet pelo SIGFAPITEC, apenas uma proposta no formato de pré-projeto de pesquisa. A proposta deverá ser cadastrada no Formulário Eletrônico de Apresentação do Projeto (FAP), preenchendo todos os campos obrigatórios e acompanhados do(s) anexo(s) solicitado(s) no Edital;
- 8.3 A proposta deverá ser transmitida à FAPITEC/SE até as 23 horas e 59 minutos, horário de Aracaju/SE, da data limite para submissão eletrônica das propostas, conforme determina item 4 (CRONOGRAMA) deste Edital. O candidato receberá por e-mail, após a transmissão, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta no SIGFAPITEC, o qual servirá como comprovante;
- 8.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no CRONOGRAMA deste Edital;
- 8.5 A FAPITEC/SE não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio no SIGFAPITEC. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por esse motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos.

## **9. ANÁLISE E JULGAMENTO**

### **9.1 Pré-análise e enquadramento das propostas à chamada e às prioridades estabelecidas:**

- a) Consistirá na análise preliminar das propostas pela Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, quanto ao atendimento das exigências e recomendações citadas no presente Edital, mediante exame dos documentos apresentados e encaminhados dos ANEXOS, bem como, o preenchimento do Formulário Eletrônico de Apresentação do Projeto (FAP) no SIGFAPITEC.
- b) As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFAPITEC ou no portal da FAPITEC/SE;
- c) Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima etapa.

### **9.2 Análise, julgamento e classificação pela Câmara Especial de Avaliação da FAPITEC/SE**

Consistirá na análise aprofundada quanto ao mérito individual de cada pleito (candidato e projeto), que atuem na mesma área do conhecimento do projeto. A análise levará em consideração os seguintes itens:

- a) Foco e clareza dos objetivos apresentados;



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE  
**EDITAL FAPITEC/SE/SEMARH/PROGESTÃO Nº 11/2018**

- b) Adequação do projeto em relação ao estado de arte da área na qual se insere e adequação e atualidade da bibliografia citada, considerando o(s) objetivo(s) e metodologia;
- c) Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação para o estado de Sergipe;
- d) Exequibilidade da proposta considerando a metodologia, fundamentação teórica, cronograma, condições institucionais e recursos financeiros;
- e) Capacitação do candidato para desenvolver o projeto de pesquisa proposto, considerando sua experiência prévia na área do projeto.

A Câmara Especial de Avaliação designada pela FAPITEC/SE, podendo contar com indicações da SEMARH, avaliará e pontuará os projetos de acordo com os critérios de julgamento, realizará a análise comparativa do conjunto de solicitações face ao mérito de cada pedido, podendo ser apoiada por técnicos e/ou gestores da SEMARH, e com base no currículo do candidato, cujas informações serão extraídas da Plataforma Lattes do CNPq.

### 9.3. Critérios para julgamento

- a) O julgamento e a implementação das bolsas ocorrerão de acordo com fluxo de submissão de propostas ao Edital, até o limite de cotas disponíveis para cada modalidade;
- b) A avaliação da produção acadêmica seguirá os critérios estabelecidos na tabela de pontuação de currículo, disponível no site da FAPITEC/SE para cada área do conhecimento conforme estabelece a Resolução Normativa Nº 05/2010 CONSAD/FAPITEC/SE de 23/02/2010, e considerando os aspectos adicionais a critério da Câmara Especial de Avaliação;
- c) A pontuação das propostas seguirá as tabelas abaixo, e o resultado final para cada proposta será obtida utilizando-se os seguintes pesos:

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota</b>
a) Pré-Projeto (clareza e justificativa da proposta de projeto, mérito técnico-científico da pesquisa, coerência dos objetivos e adequação do cronograma proposta).	50	0-100
b) Relevância para a execução e o desenvolvimento da pesquisa em conformidade com as metas e ações do PROGESTÃO, estabelecidas no ANEXO I deste edital.	20	0-100
c) Currículo do candidato à bolsa.	30	0-100
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

Na avaliação serão correlacionadas as informações anteriores com os atributos a serem desenvolvidos pelos bolsistas durante o período da bolsa.

### 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) A FAPITEC/SE comunicará a aprovação das bolsas aos candidatos, a quem caberá recurso. A Câmara Especial de Avaliação da FAPITEC/SE, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da FAPITEC/SE, apreciará os recursos;
- b) Cabe recurso administrativo da decisão proferida, desde que sejam observadas as questões de legalidade. Este deverá ser protocolado na FAPITEC/SE em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado no site da Fundação. O recurso deverá ser dirigido a Diretoria Executiva da FAPITEC/SE que encaminhará para Câmara Especial de Avaliação do Edital, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- c) O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação;
- d) O candidato à bolsa tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica na ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFAPITEC.



**Governo de Sergipe**  
**Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE**  
**EDITAL FAPITEC/SE/SEMARH/PROGESTÃO Nº 11/2018**

---

## **11. CONTRATAÇÃO**

- a) Para os projetos aprovados, o beneficiário (bolsista) deverá celebrar Termo de Outorga para concessão de bolsas nos termos das normas da FAPITEC/SE. A contratação do projeto será formalizada, no prazo estabelecido quando da divulgação do resultado, diretamente entre o bolsista, a FAPITEC/SE e a SEMARH, que receberá o bolsista e será responsável pela supervisão do projeto, devendo atestar no Termo de Outorga a disposição de receber o bolsista e auxiliá-lo na execução e cumprimento das metas estabelecidas;
- b) Uma vez aprovado a bolsa, o candidato terá um prazo de até 15 (quinze) dias para apresentação da documentação necessária à implementação da bolsa. Caso o bolsista não apresente a documentação necessária no prazo determinado, a FAPITEC/SE se reserva o direito de substituí-lo, de acordo com a classificação final do julgamento.

## **12. OBRIGAÇÕES**

Estes e outros compromissos serão estabelecidos de forma mais detalhada através do Termo de Outorga, celebrado com os projetos selecionados e contratados por meio deste Edital. Dentre os compromissos assumidos para cada participante, destacam-se:

### **12.1 Do bolsista**

- a) Ser responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPITEC/SE e a SEMARH, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, devendo também fornecer qualquer informação quando solicitada pelas instituições;
- b) Apresentar a FAPITEC/SE e a SEMARH o relatório parcial e final das atividades desempenhadas, a ser apreciado pelo Comitê Técnico de Acompanhamento do Projeto, a ser constituído pela FAPITEC/SE e pela SEMARH;
- c) Elaborar um material didático e de fácil compreensão apresentando os resultados finais do projeto;
- d) Os trabalhos gerados em decorrência das atividades apoiadas pela FAPITEC/SE e pela SEMARH deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido pelas instituições;
- e) Prestar informação a FAPITEC/SE e a SEMARH, sempre que for solicitado;
- f) Não receber salário ou remuneração proveniente de emprego público ou privado, concomitante com a bolsa da FAPITEC/SE; NÃO RECEBER OUTRA BOLSA
- g) Apresentar comprovante de seguro contra acidentes pessoais, pelo período de vigência da bolsa.

### **12.2 Da FAPITEC/SE**

- a) Assumir o compromisso de efetivar o pagamento mensal das bolsas, a partir do repasse de recursos oriundos da Unidade Orçamentária: 32402 – FUNERH, Projeto/Atividade:0357, Elemento de Despesa: 39, Fonte de Recursos: 0270 - PROGESTÃO, para a FAPITEC/SE;
- b) Divulgar resultado final do Edital em sua página na Internet (FAPITEC/SE);
- c) Firmar contrato (Termo de Outorga) com o bolsista aprovado;
- d) Acompanhar o desenvolvimento da execução dos projetos, por meio de informações obtidas junto aos bolsistas;
- e) Apoiar a SEMARH/ SRH na realização de seminários para apresentação e avaliação dos resultados parciais e finais dos projetos e bolsistas contratados;
- f) Avaliar, por meio da Câmara Especial de Avaliação da FAPITEC/SE, os relatórios técnicos parciais e finais dos bolsistas;

### **12.3 Da SEMARH**



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

**EDITAL FAPITEC/SE/SEMARH/PROGESTÃO Nº 11/2018**

- a) Efetuar a concordância com o plano de trabalho do bolsista;
- b) Garantir infraestrutura adequada para o desenvolvimento do projeto;
- c) Realizar o acompanhamento técnico das atividades de pesquisa de forma sistemática, por meio do Comitê, através de reuniões e relatórios técnicos;
- d) Realizar Seminários para apresentação e avaliação dos resultados parciais e finais dos projetos e bolsistas contratados;
- e) Apoiar a produção e elaboração de materiais para divulgação dos projetos (publicações);
- f) Apresentar relatório técnico de acompanhamento e avaliação dos projetos e dos bolsistas, suas contribuições e absorção dos resultados pela SRH/SEMARH.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **13.1 Revogação ou Anulação do Edital**

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **13.2 Cláusula de Reserva**

A FAPITEC/SE se reserva o direito de suspender ou cancelar as bolsas, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado.

#### **13.3 Obrigatoriedade de Citação**

As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar, obrigatoriamente o apoio da FAPITEC/SE, da SEMARH e do PROGESTÃO.

#### **13.4 Recursos Administrativos**

Serão considerados apenas os recursos que apontem questões de legalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado. O recurso submetido a este Edital deverá obedecer às normas específicas da FAPITEC/SE de acordo com o estabelecido na Resolução nº 13/2011.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) É permitida a concessão de bolsa a estrangeiro que possua visto permanente no Brasil;
- b) É vedada retroatividade na implementação da bolsa ou ressarcimento de despesas anteriores a implementação;
- c) É vedada a implementação da bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPITEC/SE ou a antiga FAP-SE;
- d) Cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta.

### **15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, através da Coordenação do Programa de Apoio à Inovação Tecnológica – PROINT da FAPITEC/SE pelo telefone (79) 3259-0363 ou pelo e-mail [proint@fapitec.se.gov.br](mailto:proint@fapitec.se.gov.br).

### **16. CLÁUSULA DE RESERVA**





**Governo de Sergipe**  
**Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE**  
**EDITAL FAPITEC/SE/SEMARH/PROGESTÃO Nº 11/2018**

---

À Diretoria Executiva da FAPITEC/SE se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Aracaju (SE), 10 de dezembro de 2018.

José Heriberto Pinheiro Vieira  
**Diretor-Presidente da FAPITEC/SE**



## ANEXO I

### METAS E AÇÕES DO PROGESTÃO

As propostas submetidas para este edital deverão apresentar como característica principal o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica ou tecnológica no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, cujos objetivos estejam alinhados com as metas e ações apresentadas a seguir, compatíveis com a tipologia de gestão "B" do estado de Sergipe:

<b>GESTÃO TÉCNICA POR METAS</b>	<b>METAS</b>	<b>AÇÕES A SEREM EXECUTADAS</b>
<b>1. METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVAS E BOLSISTAS</b>	1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS:	Esta meta consiste no compartilhamento de informações referentes aos dados dos usuários de recursos hídricos de domínio estadual, no âmbito do Sistema Nacional de Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), que possuam ato de regularização publicado, ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados da outorga.
	1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS:	Esta meta consiste em elaborar e implementar o Plano de Capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, identificando e articulando parcerias com instituições de ensino e outros órgãos com vistas ao aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, além de qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
	1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO:	Esta meta consiste no compartilhamento de informações sobre a situação da gestão das águas para subsidiar o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos", publicado anualmente pela ANA.
	1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS:	Para o cumprimento desta meta é necessário que o estado opere adequadamente os sistemas de prevenção de eventos críticos, com funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).
	1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS:	Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pelos estados. O instrumento de avaliação será a constatação, pela área competente da ANA, quanto: à estruturação de um cadastro de barragens; às ações implementadas para obtenção das outorgas ou outro instrumento de regularização dos barramentos; à classificação das barragens por categoria de risco e dano



		potencial; à regulamentação da PNSB no âmbito do estado; e à sua fiscalização, por meio do envio das informações para o Relatório Anual de Segurança de Barragens, além da inserção dos dados das barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).
<b>2. METAS de GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS EM ÂMBITO ESTADUAL – PROGESTÃO CICLO 2:</b>	2.1 - Indicadores Legais, Institucionais e de Articulação Social (10 variáveis de gestão avaliadas):	Organização Institucional; Arcabouço Legal; CONERH; Capacitação; Gestão de Processos; Comitês de Bacias e Organismos Colegiados; Agências de Água ou similar; Comunicação Social e Difusão de Informações; Articulação com Setores Usuários e Transversais (avaliadas 7, obrigatórias 4, facultativas 2).
	2.2 - Indicadores de Planejamento (8 variáveis de gestão avaliadas):	Divisão Hidrográfica; Balanço Hídrico; Planejamento Estratégico; Plano Estadual de Recursos Hídricos; Planos de Bacias; Enquadramento; Estudos Especiais de Gestão; (avaliadas 6, obrigatórias 4, facultativa 1).
	2.3 - Indicadores de Informação e Suporte (6 variáveis de gestão avaliadas):	Base Cartográfica; Monitoramento Hidrometeorológico; Monitoramento de Qualidade de Água; Cadastros de Usuários, Usos e Interferências; Sistema de Informações; Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão; Gestão de Eventos Críticos (avaliadas 8, obrigatórias 3).
	2.4 - Indicadores Operacionais (8 variáveis de gestão avaliadas):	Outorga; Fiscalização; Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão; Fundo Estadual de Recursos Hídricos; Cobrança; Infraestrutura Hídrica; Programas e Projetos Indutores; Gestão e Controle de Eventos Críticos (avaliadas 5, obrigatória 1, facultativas 2).